



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° 01
Proc: N° 485/12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

003/2012



“Dispõe sobre o Reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco por cento).

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de março de 2012.

Câmara Municipal de Barueri
Eximir xerocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 06/03/2012
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Josué Pereira Silva
Presidente

[Assinatura]
Francisco dos Reis Vilela
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 06/03/2012
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Sérgio Baganha
1º Secretário

[Assinatura]
Nilton Humberto Meião
2º Secretário

Jânio Gonçalves de Oliveira
3º Secretário

[Assinatura]
Orozimbo Donizete Lustosa
Tesoureiro

09:22 06/03/2012 000677 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02
Proc: N° 485/12

A presente propositura tenciona-se promover a revisão salarial, a partir de 1º de abril de 2012, no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) para equiparar tabela de vencimentos entre Prefeitura e Câmara Municipal.